

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE RESSEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO DO NORTE E NORDESTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE RESSEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO DO NORTE E NORDESTE convoca as empresas associadas quites e em gozo dos seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, de forma telepresencial, através do link: <https://teams.live.com/join/9391107639293>, no dia

13 de dezembro de 2021, às 10:00h, em primeira convocação e, 10:30h, em segunda convocação, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação e aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2022 e;
- 2) Debate e aprovação do Reajuste das mensalidades associativas para o exercício de 2022,

Recife, 3 de dezembro de 2021
RONALDO DALCIN

SINDICATO NACIONAL DOS ENFERMEIROS DA MARINHA MERCANTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, está convocando todos os associados quites em pleno gozo dos seus direitos sociais, para Assembleia Geral Ordinária que se fará realizar na sede da Entidade, sito a Rua Primeiro de Março, nº 23, sala 807, Centro, Rio de Janeiro-RJ, no dia 23 de dezembro de 2021 às 09h, em primeira convocação, e às 10h, em segunda convocação, com quórum previsto estatutariamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior; b) Discussão e votação por escrutínio secreto da prestação de contas do exercício de 2020; c) Discussão e votação por escrutínio secreto da suplementação da verba de 2021 e previsão orçamentária para o ano de 2022.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2021.
LUIZ ALVES NETTO

SINDICATO NACIONAL DOS TAFEIROS CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA**

O Presidente do Sindicato Nacional dos Tafeiros, Culinários e Panificadores Marítimos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária Específica, que se realizará no dia 13 de Dezembro de 2021, na sede desta Entidade situada na Rua Camerino, 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ às 10:00 e 11:00 horas respectivamente em primeira e segunda convocação, com qualquer número de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte: Ordem do Dia: a) Leitura, discussão da Ata da Assembleia anterior; b) Aprovar o desconto da Contribuição Assistencial, nos termos previstos na Constituição Federal, no valor equivalente a remuneração de um dia de trabalho, a ser descontado no mês de Março de 2022, cujos valores serão utilizados para a manutenção da estrutura sindical da categoria, com direito de oposição junto ao TAICUPAM no prazo de 10(dez) dias, a partir da data da presente assembleia; c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 3 de Dezembro de 2021.
OSSIAN ALMEIDA QUADROS
Diretor Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE SAO PAULO - SINTRASEP

CNPJ 05.505.187/0001-07

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Sede Capital, São Paulo na Rua Sete de Abril, nº 296, 9º andar, conjunto 91 - CEP. 01044-000. Pelo presente edital, ficam convocados os associados do Sintrasep, quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 13 de dezembro de 2021, na Rua Sete de Abril, nº 296, 9º andar, conjunto 91 - Centro São Paulo/SP, às 12:00h., em primeira convocação, oportunidade em que será discutida e votada a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, Discussão e Votação da Ata da Assembleia anterior; 02) Leitura, Discussão e Votação das Peças que compõem a Previsão Orçamentária para o exercício de 2022, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Caso não seja obtido o quórum, a assembleia será realizada no mesmo dia e local às 13:00h., em 2ª convocação, com o número de associados presentes.

São Paulo, 3 de dezembro de 2021
JOSÉ DE SOUSA LIMA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA FÉ DO SUL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convocamos todos os membros, ativos ou aposentados, da categoria profissional rural dos municípios de Nova Canaã Paulista, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santana da Ponte Pensa e Três Fronteiras, sendo estes: agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar em área de até 2 (dois) módulos rurais na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas; os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura, aplicadores defensivos agrícolas e extrativismo rural, todos assim definidos nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.889/73 combinado com o artigo 1º do Decreto Lei 1166/71 e Convenção 141 da OIT, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de janeiro de 2022, às 09h:00 (nove horas), em primeira convocação ou às 09h30min. (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, na sede da entidade localizada à Rua Dezesseis, nº 574, Centro, Santa Fé do Sul/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1)- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Anterior; 2)- Deliberar sobre alteração estatutária da entidade, em cumprimento à exigência expedida pela 9ª Vara do Trabalho em Brasília, nos autos do Processo nº 0000860-14.2016.5.10.0009, inserindo no estatuto da entidade a limitação da representação dos Agricultores Familiares a 2 (dois) módulos rurais, conforme Decreto Lei 1166/71, bem como alterações de ajustes; 4)- Autorização para providências de registro da referida alteração nos órgãos competentes e 5)- outras pertinentes a efetiva regularização da alteração estatutária de categoria.

Santa Fé do Sul/SP, 3 de dezembro de 2021.
ANTÔNIO GALISSIOLI
Presidente

**SISTEMA FIERGS
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI-RS****AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP000142021DR**

Entidade Promotora: SESI/RS. Objeto do processo PP000142021DR: Contratação de empresa de Recursos Humanos para prestação de serviços referentes à captação, seleção, admissão e administração de mão-de-obra temporária para as Unidades/Áreas que compõem o Sistema FIERGS, em consonância aos aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos das Contratantes, com o intuito de atender as necessidades transitórias, sob demanda, de substituição temporária de empregados, sob Registro de Preços. Nova data e hora de abertura: 14/12/2021 10h:15 min. O Edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Porto Alegre, 2 de Dezembro de 2021
CRISTINA SANTOS MACHADO
Pregoeira

SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: Sociedade Guarulhense de educação - CNPJ: 49.073.182/0001-10; Mantida: Centro Universitário Metropolitano de São Paulo. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº1095, de 25/10/2018, publicada no DOU em 26/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 38 (trinta e oito) diplomas no período de 18/10/2021 a 19/11/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro nº029. Registros 13742 a 13779. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço <http://www.fig.br>.

Em 3 de dezembro de 2021
EDUARDO GIMENES ROMERO
Reitor

UNIÃO SOCIAL CAMILIANA**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO, mantido pela UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, CNPJ 58.250.689/0001-92, para fins do disposto no artigo 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 129 (cento e vinte e nove) diplomas no período de 08/11/2021 a 25/11/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - registros de nº 9421 a nº 9549. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://saocamilio-es.br/sistemas/validardiploma/>.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2021.
FRANCISCO DE LÉLIS MACIEL
Reitor

VLI MULTIMODAL S.A.

CNPJ/ME nº 42.276.907/0001-28 - NIRE nº 31.300.113.809

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 16/11/21, às 19h, na sede social da Cia., localizada na Rua Sapucaí, 383, 6º andar - parte, bairro Floresta, BH/MG. 2. Presença e Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76/76 ("Lei das S.A."), em razão da presença da acionista detentora da integralidade do capital social da Cia.. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ernesto Peres Pousada Júnior, que escolheu o Sra. Lília Gomes Oliveira para secretariar a reunião. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a realização da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória da VLI S.A., CNPJ/ME 12.563.794/0001-80 ("VLI"), em série única, da Cia., que serão emitidas na forma do art. 2º da Lei 12.431, de 24/06/11, conforme alterada ("Lei 12.431") e objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei 6.385, de 07/12/76, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/09, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão", "Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente); e (ii) a autorização à Diretoria da Cia. para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita das Debêntures. 5. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A.. Prestados os esclarecimentos necessários, as matérias foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Nos termos do art. 6º, item "III" do Estatuto Social da Cia., a realização da Emissão das Debêntures, com as características descritas a seguir, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da VLI Multimodal S.A" a ser celebrado entre a Cia., a VLI e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/ME 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente): (a) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15/12/21 ("Data de Emissão"); (b) Número da Emissão. As Debêntures representam a 3ª emissão de debêntures da Cia.; (c) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000.000,00, na Data de Emissão; (d) Quantidade. Serão emitidas 1.000.000 de Debêntures; (e) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (f) Séries. A Emissão será realizada em série única; (g) Distribuição e Negociação. As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"). As Debêntures somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado depois de decorridos 90 dias contados da data da respectiva subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, ressalvado o lote objeto de Garantia Firme pelos Coordenadores, nos termos dos arts. 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado o cumprimento, pela Cia., das obrigações previstas no art. 17 da Instrução CVM 476. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, exceto se a Cia. obtiver o registro de que trata o art. 21 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários; (h) Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador das Debêntures, ou, adicionalmente, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do titular das Debêntures ("Debenturista"), para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (i) Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Cia.; (j) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografia, com garantia adicional fidejussória, nos termos do art. 58 da Lei das S.A., sem garantia real e sem preferência; (k) Garantia Fidejussória. A VLI, se obrigará, solidariamente com a Cia., em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas pela Cia. e pela VLI na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração

